



----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, realizada em nove de março de dois mil e dezassete.-----

----- Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal encontrando-se presentes o Presidente da Câmara Municipal, Manuel João Fontainhas Condenado e os Vereadores Luís Manuel do Nascimento, Ana Cristina Cardoso Rocha, Inácio José Ludovico Esperança e Tânia do Carmo Perico da Courela, tendo a reunião a seguinte **Ordem de Trabalhos:** -----

----- **1.º Ponto** - Obras e projectos municipais e particulares; **2.º Ponto** - Actas das reuniões da Câmara Municipal; **3.º Ponto** - Informações; **4.º Ponto** - Expediente; **5.º Ponto** - Procedimento Concursal para abertura de um posto de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria assistente operacional na área de actividade, respectivamente, Electricista; **6.º Ponto** - Procedimento Concursal para abertura de um posto de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria assistente operacional na área de actividade, respectivamente, Pedreiro; **7.º Ponto** - Procedimento Concursal para abertura de um posto de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria assistente operacional na área de actividade, respectivamente, Carpinteiro; **8.º Ponto** - Procedimento Concursal para abertura de um posto de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria Técnico Superior na área de actividade, respectivamente, Engenharia Informática; **9.º Ponto** - Empréstimo médio/longo prazo - Cine - Teatro Florbela Espanca; **10.º Ponto** - Empréstimo médio/longo prazo - Pavimentações; **11.º Ponto** - Empréstimo médio/longo prazo - Largo Gago Coutinho; **12.º Ponto** - Empréstimo médio/longo prazo - Alameda das



Piscinas; **13.º Ponto** - Empréstimo médio/longo prazo -
Conduta de Água do Furo da Nora para Pardais; **14.º Ponto** -
Empréstimo médio/longo prazo - Depósito de Água - S. Bento;
15.º Ponto - Prestações de Serviços a Estratos Sociais
Desfavorecidos; **16.º Ponto** - Regulamento de Tabela de Taxas
e Licenças - alterações; **17.º Ponto** - Apoio à natalidade,
no âmbito do Cartão Jovem +; **18.º Ponto** - Apoio ao
Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do
Concelho de Vila Viçosa - Candidaturas; **19.º Ponto** -
Protocolos de colaboração para 2017 -
Associações/Instituições Concelhias; **20.º Ponto** - Acção
Social Escolar; **21.º Ponto** - Comemorações dos 43 anos do 25
de Abril - Programa;-----

---- **Período antes da Ordem do dia:**-----

---- A Vereadora Tânia Courela emitiu a seguinte
declaração: "Em relação à minha substituição na anterior
reunião da Câmara Municipal, quero dizer que lamento a
forma tardia em como o processo foi desenrolado, porque
enviei um e-mail na 4.ª feira, na parte da manhã para o Dr.
Vitor Mila a referir que não iria estar presente e a
solicitar a minha substituição. Tive o cuidado de na parte
da tarde telefonar para saber se a minha substituição
estava a ser tratada, no qual fui informada que o chefe de
Gabinete não estava na Câmara Municipal e me foi facultado
o e-mail geral para poder reenviar novamente o meu pedido
de substituição. Sei que a minha substituição só foi feita
na 5.ª feira de manhã, porque falei com o Dr. Vitor Mila, o
qual me informou que tinha acabado de receber o meu e-mail
e que estava a dar seguimento ao processo. Nesse telefonema
disse-lhe que se quisesse eu podia facultar toda a
documentação e ele referiu que os documentos já estavam a
ser fotocopiados para serem enviados ao membro em minha
substituição, o qual só foi contactado perto das 12 horas,



tendo este informado que também não poderia estar presente na reunião de Câmara. O membro a seguir não foi contactado para estar presente em minha substituição, porque deixaram o envelope com a convocatória e os documentos num café, tendo este, apenas o recebido já depois da hora agendada para a reunião e por isso não esteve presente. Penso que, o processo de substituição poderia ter sido mais célere, porque às 12 horas já é muito tarde para se convocar uma pessoa para uma reunião e que poderiam ter contactado o membro, para o informar que estava convocado e lhe perguntarem onde lhe poderiam entregar o envelope com os documentos." -----

-- O Presidente da Câmara Municipal emitiu a seguinte declaração: "O Presidente da Câmara Municipal não pode resolver problemas internos do Partido Socialista. Se o Partido Socialista tem problemas pessoais entre os Vereadores e os substitutos dos substitutos, não compete ao Presidente da Câmara Municipal dirimir estas questões. O Presidente da Câmara Municipal convocou o membro seguinte, que não quis ou não pôde estar presente, em tempo útil e ainda convocou um terceiro elemento, fazendo a entrega da convocatória junto de um familiar, porque não o conseguimos contactar pessoalmente, em tempo útil. Não se pode vir agora criar um caso de uma situação que é alheia ao Presidente da Câmara Municipal, de problemas internos entre os membros da lista do Partido Socialista, que pelo que parece, não querem comparecer às reuniões da Câmara Municipal, mas que o Presidente da Câmara Municipal não pode fazer juízos de valores sobre essa matéria".-----

-- A Vereadora Tânia Courela emitiu a seguinte declaração: "O Partido Socialista não tem qualquer problema interno, tanto não tem que eu sabia, em antemão que o membro seguinte não poderia estar presente e a reunião foi



M.V.
S

preparada com o terceiro membro. O único problema que existiu foi a demora que houve nas substituições".-----

-- O Presidente da Câmara Municipal emitiu a seguinte declaração: "Se o Partido Socialista não tem problemas internos como diz a senhora Vereadora, parece que tem, porque se a senhora Vereadora preparou a reunião com o substituto do substituto, como é que o substituto do substituto não veio à reunião e foi convocado em tempo útil. Toda esta argumentação é "farrapada", porque a própria Vereadora entrou em contradição, diz que preparou a reunião com o terceiro membro e disse que o mesmo não veio à reunião porque, não sabia que lhe tinha sido enviado o envelope".-----

---- Foi aprovado por unanimidade, um Voto de Pesar, pelo falecimento da Dr.ª Elsa Grilo, Vereadora da Câmara Municipal de Elvas.-----

---- **Ordem do Dia:**-----

---- **1.º Ponto - Obras e projetos municipais e particulares,**-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Lista n.º 4/2017, contendo os despachos exarados pelo Dirigente da DUA, entre o dia 20/02/2017 e o dia 02/03/2017.-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Lista n.º 5/2017, contendo os despachos exarados pelo Presidente da Câmara Municipal, entre o dia 20/02/2017 e o dia 03/03/2017.-----

---- **Processo n.º 1/16 - de João José Varandas Rosado -** Alto da Portela, em Vila Viçosa - Indeferido por unanimidade, o pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos ao PIP e indeferido o PIP, de acordo com a informação dos serviços.-----

---- **Processo de Fabrimar - Industrias de Rochas e Equipamentos, SA** - Ampliação da Pedreira denominada "IM" -



Aprovado por unanimidade, agendar reunião com a Fabrimar, a fim de se avaliar a situação e se encontrar uma solução.---

---- **Processo n.º 4/17 - de Hilário António Almeida, Herdeiros, Lda** - Parque Industrial, Lote 103, em Vila Viçosa - Aprovado por unanimidade, o projecto de arquitectura para construção de um pavilhão, de acordo com a informação dos serviços.-----

---- **Processo n.º 5/17 - de Ana Isabel Passos Courela Pinto** - Loteamento de S. Domingos, Lote 39, Rua "E", n.º 11, em Vila Viçosa - Aprovado por unanimidade, o projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, de acordo com a informação dos serviços.-----

---- **Processo n.º 8/16 - de Habiflor - Cooperativa de Habitação Económica Florbela Espanca, CRL** - Rua 5 de Junho, n.º 30, em Vila Viçosa - Aprovado por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de Vila Viçosa, de 09-03-17.-----

---- Foi aprovado por unanimidade, o estudo prévio do projecto de espaços exteriores da Placa Central do Loteamento dos Covões, em Pardais, de acordo com a informação dos serviços.-----

---- **2.º Ponto - Actas de reuniões da Câmara Municipal;**----

---- Foi aprovada por unanimidade, a Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, ocorrida em 23/02/2017.-----

---- **3.º Ponto - informações;**-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento, das Modificações ao Orçamento da Despesa n.ºs 18 e 19, aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Edital n.º 02/2017, referente às deliberações tomadas na Ordem de Trabalhos, da Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----



[Handwritten signature]

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição a propor uma visita do senhor Arcebispo de Évora - D. José Francisco Sanches Alves ao Município de Vila Viçosa, no dia 15 de Março de 2017, pelas 10h30m e aprovou por unanimidade, comunicar à referida Paróquia que a Câmara Municipal realizará a recepção ao senhor Arcebispo.-----

---- 4.º Ponto - Expediente;-----

---- Dos Serviços Sociais da Administração Pública foi presente comunicação a solicitar a visita guiada (gratuita) ao Museu do Mármore de Vila Viçosa, para 50 utentes e respectivo acompanhante de um turno de Férias Sénior em Elvas - Rota de Elvas, no dia 21 de Setembro de 2017.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal propôs aprovar a visita guiada (gratuita) aos 50 utentes e respectivo acompanhante, conforme solicitado.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Da senhora Leonor Cristina da Quinta Borrões foi presente comunicação a solicitar transporte escolar camarário para a aluna Inês Borrões Galego, desde Pardais para Vila Viçosa e vice-versa.-----

-- O Presidente da Câmara Municipal propôs conceder transporte camarário à referida aluna, conforme solicitado.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Da Rádio Campanário - Estação Emissora de Utilidade Pública foi presente comunicação a solicitar a cedência de 20 grades separadoras e a abertura das casas de banho, sitas junto à Praça de Touros, aquando da realização do



VIII Festival Taurino, no dia 11 de Março de 2017.-----

-- O Presidente da Câmara Municipal propôs aprovar a cedência das 20 grades e proceder à abertura das casas de banho, conforme solicitado.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Da APTEC - Associação Portuguesa de Cardiopneumologistas foi presente comunicação a solicitar a cedência de algumas publicações do Município de Vila Viçosa, para oferta aos participantes no 22 Congresso Português de Cardiopneumologia, que se realizará nos dias 31 de Março de 2017, 1 e 2 de Abril de 2017.-----

-- o Presidente da Câmara Municipal propôs aprovar a cedência de alguns guias turísticos de Vila Viçosa e a cedência de uma peça em mármore, conforme solicitado.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Do senhor António Alfacinha e da Rádio Campanário - Estação Emissora de Utilidade Publica foram presentes comunicações a solicitar autorização para utilização dos balneários das piscinas municipais de Vila Viçosa, por parte dos Forcados Amadores de Évora e Académicos de Elvas, no dia 11 Março de 2017.-----

-- O Presidente da Câmara Municipal propôs autorizar a utilização dos balneários das piscinas municipais de Vila Viçosa, conforme solicitado.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bartolomeu foi presente comunicação a solicitar autorização para



realização de cinco procissões no concelho de Vila Viçosa,
por ocasião da visita pastoral do senhor Arcebispo de Évora

- D. José Alves.-----

-- O Presidente da Câmara Municipal propôs autorizar a
realização das procissões, conforme solicitado.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por
unanimidade.-----

---- Da Rádio Campanário - Estação Emissora de Utilidade
Publica foi presente comunicação a solicitar a cedência dos
microfones sem fios, para realização do Festival Taurino,
no dia 11 de Março de 2017.-----

-- O Presidente da Câmara Municipal propôs aprovar a
cedência dos microfones sem fios, conforme solicitado.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por
unanimidade.-----

---- **5.º Ponto - Concurso - Procedimento Concursal para
abertura de um posto de trabalho por tempo indeterminado,
na carreira/categoria assistente operacional na área de
actividade, respectivamente, Electricista;-----**

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente
da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e
Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e
fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 1), para
abertura de Procedimentos Concurrais Comuns, com vista ao
recrutamento de três postos de trabalho previstos e não
ocupados no mapa de pessoal do ano 2017 do Município de
Vila Viçosa, na modalidade de contrato de trabalho em
funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e
categoria de Assistente Operacional, nas áreas de
actividade de Electricista, Pedreiro e Carpinteiro, para



exercer funções na Unidade Municipal de Obras do Município de Vila Viçosa.-----

Enquadramento Legal:-----

1. Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal é precedido de **aprovação do órgão executivo**, sendo obrigatória a menção expressa no procedimento de recrutamento do sentido e da data da deliberação.-----

2. Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município Vila Viçosa para Assistente Operacional nas áreas de Electricista, Pedreiro e Carpinteiro.-----

3. No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, foi consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo em 27/02/2017 e 01/03/2017 esta entidade sido informada da inexistência de qualquer candidato com os perfis adequados.-----

4. Não foi efectuada consulta prévia à EGRA (Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias) nos termos do artigo 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, uma vez que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), que integra o Município de Vila Viçosa, a mesma não se encontra constituída.-----

5. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de Maio de



2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de Julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».-----

6. Considerando, ainda, que as necessidades em causa são de carácter permanente conforme descritas no Mapa de Pessoal do ano 2017 e que os encargos com os recrutamentos se encontram previstos no orçamento municipal (**anexo n.º 1**).--

-- **O Presidente da Câmara Municipal Manuel Condenado e os vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha propõem,** relativamente ao assunto acima indicado, para colmatar as necessidades detectadas, e uma vez que não existem reservas de recrutamento no próprio serviço, o seguinte:-----

Que a Câmara Municipal **autorize** a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego publico, por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da CMVV no ano 2017, nos termos do nº 2 do artigo 33º do anexo à LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009:-----

Ref. A - Carreira e categoria: Assistente Operacional-----

Área funcional: Electricista-----

N.º de vagas: 1-----

Ref. B - Carreira e categoria: Assistente Operacional-----

Área Funcional: Pedreiro-----

N.º de vagas: 1-----

Ref. C - Carreira e categoria: Assistente Operacional-----

Área Funcional: Carpinteiro-----

N.º de vagas: 1-----



Atribuição/Actividade - Ref. A, B e C: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e, nomeadamente, as actividades constantes nos pontos, respectivamente, 5.2, 5.5 e 5.2 do artigo 32.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 5 de Dezembro de 2014, conforme descrito no Mapa de Pessoal do ano 2017, publicitado no site da Câmara Municipal em www.cm-vilavicosaportugal.pt.-----

Serviço a que se destina - Ref. A, B e C: Unidade Municipal de Obras, nomeadamente, Sector de Oficinas de Apoio e Sector de Obras Municipais-----

Posicionamento Remuneratório - Ref. A, B e C-----
Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, a que corresponde 557,00 €.-----

Prazo para apresentação de candidaturas - Ref. A, B e C:---
O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, conforme estabelece o artigo 26º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Requisitos de Admissão - Ref. A, B e C:-----

Gerais - Os previstos no artigo 17º da LTFP:-----



Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;-----

18 anos de idade completos;-----

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

Específicos:-----

1. Nível Habilitacional (Ref. A, B e C)-----

Escolaridade obrigatória ajustável à idade: 4 anos de escolaridade para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; 6 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967; 9 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 e 12 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1995.-----

2. Formação Profissional (Ref. A e C)-----

Possuir curso de formação profissional adequado à área a que se candidata, respectivamente nas áreas de Electricidade e Carpintaria.-----

Não há lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.-----

Âmbito do Recrutamento - Ref. A, B e C:-----

O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.-----



No entanto, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual e aproveitamento dos actos numa lógica de contenção de custos, propomos que a Câmara Municipal delibere também nos termos do n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do parágrafo anterior, que os recrutamentos em causa se estendam a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.-----

Impedimentos de Admissão - Ref. A, B e C:-----

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vila Viçosa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme dispõe a alínea 1) do n.º 3 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Métodos de Selecção - Ref. A, B e C:-----

No presente recrutamento, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, os seguintes métodos de selecção obrigatórios:-----

a) Para a generalidade dos candidatos:-----

Prova de Conhecimentos Prática (PC) e Avaliação Psicológica (AP)-----

b) Para candidatos detentores de vínculo de emprego publico que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade,



os métodos de selecção a aplicar são, excepto quando
afastados, por escrito:-----

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)-----

Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.-----

Os candidatos a quem seja aplicável o método de selecção da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.-----

Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.-----

Composição e identificação do Júri, nos termos dos artigos 20º e 21º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:-----

Ref. A:-----

Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, técnico superior da unidade municipal de obras-----

Vogais Efectivos:-----



Y. S. S.
S

1.º Vogal: Vitor Manuel Casa Branca Ramos, chefe de divisão de urbanismo e ambiente, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, assistente técnico da unidade municipal de obras-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Hélder Jorge Marques Soeiro, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

2.º Vogal: Manuel Carlos Moreira Faustino, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

Ref. B:-----

Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, técnico superior da unidade municipal de obras-----

Vogais Efectivos:-----

1.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, assistente técnico da unidade municipal de obras, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal: José Joaquim Espanhol Andrade, assistente operacional da unidade municipal de obras-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Hélder Jorge Marques Soeiro, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

2.º Vogal: Manuel Carlos Moreira Faustino, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

Ref. C:-----

Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, técnico superior da unidade municipal de obras-----

Vogais Efectivos:-----

1.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, assistente técnico da unidade municipal de obras, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal: José Adelino Sande Cotovio, assistente operacional da unidade municipal de obras-----



Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Hélder Jorge Marques Soeiro, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

2.º Vogal: Manuel Carlos Moreira Faustino, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

Quotas de Emprego:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% têm preferência legal em termos de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação e expressão a utilizar no processo de selecção.-----

Publicação e Publicitações:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o procedimento concursal será publicado no Diário da República e, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página electrónica da Câmara Municipal de Vila Viçosa (www.cm-vilavicoso.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República.-----

Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Igualdade de Oportunidades:-----



Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação - **Proposta A.**-----

-- O Vereador Inácio Esperança propôs que a Câmara Municipal de Vila Viçosa convide um electricista, funcionário de outra Câmara Municipal, para integrar o Júri do Procedimento Concursal Comum, com vista ao recrutamento de um Electricista - **Proposta B.**-----

-- As propostas deram entrada na Mesa, por unanimidade.----

-- Colocadas as proposta a votação em alternativa, foi aprovada a **Proposta A** com quatro (4) votos dos Vereadores Tânia Courela, Ana Rocha, Luís Nascimento e do Presidente da Câmara Municipal e tendo obtido a Proposta B um (1) voto do Vereador Inácio Esperança.-----

---- **6.º Ponto - Procedimento Concursal para abertura de um posto de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria assistente operacional na área de actividade, respectivamente, Pedreiro;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 1), para abertura de Procedimentos Concurais Comuns, com vista ao recrutamento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do ano 2017 do Município de Vila Viçosa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nas áreas de actividade de Electricista, Pedreiro e Carpinteiro, para



exercer funções na Unidade Municipal de Obras do Município de Vila Viçosa.-----

Enquadramento Legal:-----

1. Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal é precedido de **aprovação do órgão executivo**, sendo obrigatória a menção expressa no procedimento de recrutamento do sentido e da data da deliberação.-----
2. Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município Vila Viçosa para Assistente Operacional nas áreas de Electricista, Pedreiro e Carpinteiro.-----
3. No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, foi consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo em 27/02/2017 e 01/03/2017 esta entidade sido informada da inexistência de qualquer candidato com os perfis adequados.-----
4. Não foi efectuada consulta prévia à EGRA (Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias) nos termos do artigo 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, uma vez que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), que integra o Município de Vila Viçosa, a mesma não se encontra constituída.-----
5. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de Maio de



2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de Julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

6. Considerando, ainda, que as necessidades em causa são de carácter permanente conforme descritas no Mapa de Pessoal do ano 2017 e que os encargos com os recrutamentos se encontram previstos no orçamento municipal (**anexo n.º 1**).

-- O Presidente da Câmara Municipal Manuel Condenado e os vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha propõem, relativamente ao assunto acima indicado, para colmatar as necessidades detectadas, e uma vez que não existem reservas de recrutamento no próprio serviço, o seguinte:

Que a Câmara Municipal autorize a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego publico, por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da CMVV no ano 2017, nos termos do nº 2 do artigo 33º do anexo à LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009:

Ref. A - Carreira e categoria: Assistente Operacional

Área funcional: Electricista

N.º de vagas: 1

Ref. B - Carreira e categoria: Assistente Operacional

Área Funcional: Pedreiro

N.º de vagas: 1

Ref. C - Carreira e categoria: Assistente Operacional

Área Funcional: Carpinteiro

N.º de vagas: 1



Atribuição/Actividade - Ref. A, B e C: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e, nomeadamente, as actividades constantes nos pontos, respectivamente, 5.2, 5.5 e 5.2 do artigo 32.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 5 de Dezembro de 2014, conforme descrito no Mapa de Pessoal do ano 2017, publicitado no site da Câmara Municipal em www.cm-vilavicosaportugal.pt.-----

Serviço a que se destina - Ref. A, B e C: Unidade Municipal de Obras, nomeadamente, Sector de Oficinas de Apoio e Sector de Obras Municipais-----

Posicionamento Remuneratório - Ref. A, B e C-----
Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, a que corresponde 557,00 €.-----

Prazo para apresentação de candidaturas - Ref. A, B e C:---
O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, conforme estabelece o artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Requisitos de Admissão - Ref. A, B e C:-----

Gerais - Os previstos no artigo 17.º da LTFP:-----



Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;-----

18 anos de idade completos;-----

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

Específicos:-----

1. Nível Habilitacional (Ref. A, B e C)-----

Escolaridade obrigatória ajustável à idade: 4 anos de escolaridade para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; 6 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967; 9 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 e 12 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1995.-----

2. Formação Profissional (Ref. A e C)-----

Possuir curso de formação profissional adequado à área a que se candidata, respectivamente nas áreas de Electricidade e Carpintaria.-----

Não há lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.-----

Âmbito do Recrutamento - Ref. A, B e C:-----

O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.-----



No entanto, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual e aproveitamento dos actos numa lógica de contenção de custos, propomos que a Câmara Municipal delibere também nos termos do n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do parágrafo anterior, que os recrutamentos em causa se estendam a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.-----

Impedimentos de Admissão - Ref. A, B e C:-----

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vila Viçosa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme dispõe a alínea 1) do n.º 3 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Métodos de Selecção - Ref. A, B e C:-----

No presente recrutamento, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, os seguintes métodos de selecção obrigatórios:-----

a) Para a generalidade dos candidatos:-----

Prova de Conhecimentos Prática (PC) e Avaliação Psicológica (AP) -----

b) Para candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade,



os métodos de selecção a aplicar são, excepto quando
afastados, por escrito:-----

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)-----

Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.-----

Os candidatos a quem seja aplicável o método de selecção da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.-----

Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.-----

Composição e identificação do Júri, nos termos dos artigos 20º e 21º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:-----

Ref. A:-----

Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, técnico superior da unidade municipal de obras-----

Vogais Efectivos:-----



1.º Vogal: Vitor Manuel Casa Branca Ramos, chefe de divisão de urbanismo e ambiente, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, assistente técnico da unidade municipal de obras-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Hélder Jorge Marques Soeiro, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

2.º Vogal: Manuel Carlos Moreira Faustino, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

Ref. B:-----

Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, técnico superior da unidade municipal de obras-----

Vogais Efectivos:-----

1.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, assistente técnico da unidade municipal de obras, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal: José Joaquim Espanhol Andrade, assistente operacional da unidade municipal de obras-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Hélder Jorge Marques Soeiro, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

2.º Vogal: Manuel Carlos Moreira Faustino, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

Ref. C:-----

Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, técnico superior da unidade municipal de obras-----

Vogais Efectivos:-----

1.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, assistente técnico da unidade municipal de obras, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal: José Adelino Sande Cotovio, assistente operacional da unidade municipal de obras-----



Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Helder Jorge Marques Soeiro, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

2.º Vogal: Manuel Carlos Moreira Faustino, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

Quotas de Emprego:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% têm preferência legal em termos de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação e expressão a utilizar no processo de selecção.-----

Publicação e Publicitações:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o procedimento concursal será publicado no Diário da República e, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página electrónica da Câmara Municipal de Vila Viçosa (www.cm-vilavicoso.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República.-----

Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Igualdade de Oportunidades:-----



Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **7.º Ponto - Procedimento Concursal para abertura de um posto de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria assistente operacional na área de actividade, respectivamente, Carpinteiro;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.1), para abertura de Procedimentos Concursais Comuns, com vista ao recrutamento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do ano 2017 do Município de Vila Viçosa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nas áreas de actividade de Electricista, Pedreiro e Carpinteiro, para exercer funções na Unidade Municipal de Obras do Município de Vila Viçosa.-----

Enquadramento Legal:-----

1. Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal é precedido de **aprovação do órgão executivo**, sendo obrigatória a menção expressa no



procedimento de recrutamento do sentido e da data da deliberação.-----

2. Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município Vila Viçosa para Assistente Operacional nas áreas de Electricista, Pedreiro e Carpinteiro.-----

3. No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, foi consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo em 27/02/2017 e 01/03/2017 esta entidade sido informada da inexistência de qualquer candidato com os perfis adequados.-----

4. Não foi efectuada consulta prévia à EGRA (Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias) nos termos do artigo 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, uma vez que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), que integra o Município de Vila Viçosa, a mesma não se encontra constituída.-----

5. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de Maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de Julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».-----

6. Considerando, ainda, que as necessidades em causa são de carácter permanente conforme descritas no Mapa de Pessoal



do ano 2017 e que os encargos com os recrutamentos se encontram previstos no orçamento municipal (anexo n.º 1).--

-- O Presidente da Câmara Municipal Manuel Condenado e os vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha propõem, relativamente ao assunto acima indicado, para colmatar as necessidades detectadas, e uma vez que não existem reservas de recrutamento no próprio serviço, o seguinte:-----

Que a Câmara Municipal autorize a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego publico, por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da CMVV no ano 2017, nos termos do n.º 2 do artigo 33º do anexo à LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009:-----

Ref. A - Carreira e categoria: Assistente Operacional-----

Área funcional: Electricista-----

N.º de vagas: 1-----

Ref. B - Carreira e categoria: Assistente Operacional-----

Área Funcional: Pedreiro-----

N.º de vagas: 1-----

Ref. C - Carreira e categoria: Assistente Operacional-----

Área Funcional: Carpinteiro-----

N.º de vagas: 1-----

Atribuição/Actividade - Ref. A, B e C: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho a que se refere o n.º 2 do artigo 88º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. As funções a desempenhar são de natureza executiva, de caracter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e,



nomeadamente, as actividades constantes nos pontos, respectivamente, 5.2, 5.5 e 5.2 do artigo 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 214, de 5 de Dezembro de 2014, conforme descrito no Mapa de Pessoal do ano 2017, publicitado no site da Câmara Municipal em www.cm-vilavicosaportugal.pt.-----

Serviço a que se destina - Ref. A, B e C: Unidade Municipal de Obras, nomeadamente, Sector de Oficinas de Apoio e Sector de Obras Municipais-----

Posicionamento Remuneratório - Ref. A, B e C-----
Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, a que corresponde 557,00 €.-----

Prazo para apresentação de candidaturas - Ref. A, B e C:---
O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, conforme estabelece o artigo 26º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Requisitos de Admissão - Ref. A, B e C:-----

Gerais - Os previstos no artigo 17º da LTFP:-----
Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;-----

18 anos de idade completos;-----

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----



Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

Específicos:-----

1. Nível Habilitacional (Ref. A, B e C)-----

Escolaridade obrigatória ajustável à idade: 4 anos de escolaridade para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; 6 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967; 9 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 e 12 anos de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1995.-----

2. Formação Profissional (Ref. A e C)-----

Possuir curso de formação profissional adequado à área a que se candidata, respectivamente nas áreas de Electricidade e Carpintaria.-----

Não há lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.-----

Âmbito do Recrutamento - Ref. A, B e C:-----

O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.-----

No entanto, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual e aproveitamento dos actos numa lógica de contenção de custos, propomos que a Câmara Municipal delibere também nos termos do n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do parágrafo anterior, que os recrutamentos em causa se estendam a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.-----



Impedimentos de Admissão - Ref. A, B e C:-----

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vila Viçosa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme dispõe a alínea 1) do n.º 3 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Métodos de Selecção - Ref. A, B e C:-----

No presente recrutamento, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, os seguintes métodos de selecção obrigatórios:-----

a) Para a generalidade dos candidatos:-----

Prova de Conhecimentos Prática(PC) e Avaliação Psicológica (AP)-----

b) Para candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade, os métodos de selecção a aplicar são, excepto quando afastados, por escrito:-----

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)-----

Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente



à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.-----

Os candidatos a quem seja aplicável o método de selecção da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.-----

Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.-----

Composição e identificação do Júri, nos termos dos artigos 20º e 21º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:-----

Ref. A:-----

Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, técnico superior da unidade municipal de obras-----

Vogais Efectivos:-----

1.º Vogal: Vitor Manuel Casa Branca Ramos, chefe de divisão de urbanismo e ambiente, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, assistente técnico da unidade municipal de obras-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Hélder Jorge Marques Soeiro, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----



2.º Vogal: Manuel Carlos Moreira Faustino, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

Ref. B:-----

Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, técnico superior da unidade municipal de obras-----

Vogais Efectivos:-----

1.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, assistente técnico da unidade municipal de obras, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal: José Joaquim Espanhol Andrade, assistente operacional da unidade municipal de obras-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Hélder Jorge Marques Soeiro, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

2.º Vogal: Manuel Carlos Moreira Faustino, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

Ref. C:-----

Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, técnico superior da unidade municipal de obras-----

Vogais Efectivos:-----

1.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, assistente técnico da unidade municipal de obras, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-----

2.º Vogal: José Adelino Sande Cotovio, assistente operacional da unidade municipal de obras-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Hélder Jorge Marques Soeiro, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

2.º Vogal: Manuel Carlos Moreira Faustino, técnico superior da divisão de urbanismo e ambiente-----

Quotas de Emprego:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência



igual ou superior a 60% têm preferência legal em termos de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação e expressão a utilizar no processo de selecção.-----

Publicação e Publicitações:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o procedimento concursal será publicado no Diário da República e, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página electrónica da Câmara Municipal de Vila Viçosa (www.cm-vilavicoso.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República.-----

Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Igualdade de Oportunidades:-----

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----



-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **8.º Ponto - Procedimento Concursal para abertura de um posto de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria Técnico Superior na área de actividade, respectivamente, Engenharia Informática;-----**

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.2), para abertura de Procedimento Concursal Comum, com vista ao recrutamento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ano 2017 do Município de Vila Viçosa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de actividade de Engenharia Informática, para exercer funções na Divisão de Administração Geral e Finanças do Município de Vila Viçosa.-----

Enquadramento Legal:-----

1. Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal é precedido de **aprovação do órgão executivo**, sendo obrigatória a menção expressa no procedimento de recrutamento do sentido e da data da deliberação.-----

2. Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Vila Viçosa para Técnico Superior na área de engenharia informática.-----



3. No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, foi consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo em 27/02/2017 esta entidade sido informada da inexistência de qualquer candidato com o perfil adequado.-----

4. Não foi efectuada consulta prévia à EGRA (Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias) nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, uma vez que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), que integra o Município de Vila Viçosa, a mesma não se encontra constituída.-----

5. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de Maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de Julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».-----

6. Considerando, ainda, que a necessidade em causa é de carácter permanente conforme descrita no Mapa de Pessoal do ano 2017 e que os encargos com o recrutamento se encontram previsto no orçamento municipal (**anexo n.º 1**).-----

O Presidente da Câmara Municipal Manuel Condenado e os vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha propõem, relativamente ao assunto acima indicado, para colmatar a necessidade detectada, e uma vez que não existem reservas de recrutamento no próprio serviço, o seguinte:-----
Que a Câmara Municipal **autorize** a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego publico, por tempo indeterminado, para ocupação do



seguinte posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da CMVV no ano 2017, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do anexo à LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:-----

Carreira e categoria: Técnico Superior-----

Área funcional: Engenharia Informática-----

N.º de vagas: 1-----

Atribuição/Actividade - Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. As funções a desempenhar são de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e ou preparam a decisão; execução autónoma ou em equipa de pareceres e projectos com vários graus de complexidade; execução de outras actividades de apoio geral e especialização em áreas de actuação de apoio comum instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representação do órgão/serviço em assuntos da sua especialidade, tomando alternativas de carácter técnico em torno de directivas superiores e, nomeadamente, as actividades constantes nos pontos, respectivamente, 5.7 do artigo 30.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 5 de Dezembro de 2014, conforme descrito no Mapa de Pessoal do ano 2017, publicitado no site da Câmara Municipal em www.cm-vilaviciosa.pt.-----

Serviço a que se destina: Divisão de Administração Geral e Finanças, nomeadamente, Sector de Informática-----



Local de Trabalho: Área do Município de Vila Viçosa-----

Posição Remuneratória de Referência:-----

A posição remuneratória de referência é a correspondente à 2ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 1.201,48 €, conforme disposto nos n.ºs 1 e 7 do artigo 38º do anexo à LTFP conjugado com o n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 mantido em vigor pelo artigo 19º da LOE 2017.-----

Posicionamento Remuneratório:-----

Os candidatos serão posicionados na 2ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 (1.201,48€) da Tabela Remuneratória Única.-----

Prazo para apresentação de candidaturas:-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, conforme estabelece o artigo 26º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Requisitos de Admissão:-----

Gerais - Os previstos no artigo 17º da LTFP:-----

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;-----

18 anos de idade completos;-----

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

Específicos - Nível Habilitacional Licenciatura em Engenharia Informática, não havendo lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por



formação e/ou experiência profissional.-----

Âmbito do Recrutamento:-----

O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.-----

No entanto, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual e aproveitamento dos actos numa lógica de contenção de custos, propomos que a Câmara Municipal delibere também nos termos do n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos do parágrafo anterior, que o recrutamento em causa se estenda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e/ou sem vínculo de emprego público.-----

Impedimentos de Admissão:-----

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vila Viçosa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme dispõe a alínea 1) do n.º 3 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Métodos de Selecção:-----

No presente recrutamento, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36º, da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, os seguintes métodos de selecção obrigatórios:-----

a) Para a generalidade dos candidatos:-----

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)---



b) Para candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade, os métodos de selecção a aplicar são, excepto quando afastados, por escrito:-----

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)-----

Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.-----

Os candidatos a quem seja aplicável o método de selecção da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.-----

Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.-----

Composição e identificação do Júri, nos termos dos artigos 20º e 21º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,



alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6
de Abril:-----

Presidente: Dília Sílvia Neves Jardim, chefe de divisão de
administração geral e finanças-----

Vogais Efectivos:-----

1.º Vogal: Joaquim de Deus Letras Mouquinho, Especialista
de Informática no Município de Borba, **que substituirá o
Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.**-----

2.º Vogal: Palmira da Iria Galhardas Barroso, técnica
superior da divisão de administração geral e finanças-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal: Margarida Maria Velez Borrega, técnica superior
da divisão de administração geral e finanças-----

2.º Vogal: Maria da Conceição Valentim Aurélio Pombeiro,
técnica superior da divisão de administração geral e
finanças-----

Quotas de Emprego:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º
29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência
igual ou superior a 60% têm preferência legal em termos de
igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer
outra preferência legal. Estes devem declarar no
requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo
de deficiência, o respectivo grau de deficiência e os meios
de comunicação e expressão a utilizar no processo de
selecção.-----

Publicação e Publicitações:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 83-
A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela
Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o procedimento
concursal será publicado no Diário da República e,
publicitado na Bolsa de Emprego Público
(www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à



presente publicação; Na página electrónica da Câmara Municipal de Vila Viçosa (www.cm-vilavicoso.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República.-----

Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.-----

Igualdade de Oportunidades:-----
Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----
-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **9.º Ponto - Empréstimo médio/longo prazo - Cine - Teatro Florbela Espanca;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 3), para aprovar o início do processo de contracção de um empréstimo médio/longo prazo, para recuperação do Cine - Teatro Florbela Espanca, até ao montante de 80.875,00€ (oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco euros); consultar as



entidades bancárias sedeadas no Concelho; prazo de amortização - 20 anos; período de utilização e diferimento de 24 meses. As propostas devem ser acompanhadas dos respectivos planos financeiros e prazo para apresentação das propostas até ao dia 17/03/17, às 17h30m, no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com quatro (4) votos a favor dos Vereadores Inácio Esperança, Ana Rocha, Luís Nascimento e do Presidente da Câmara Municipal e com uma abstenção da Vereadora Tânia Courela.-----

---- **10.º Ponto - Empréstimo médio/longo prazo - Pavimentações;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc. 4), para aprovar o início do processo de contracção de um empréstimo médio/longo prazo - Pavimentações, até ao montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros); consultar as entidades bancárias sedeadas no Concelho; prazo de amortização - 20 anos; período de utilização e diferimento de 24 meses. As propostas devem ser acompanhadas dos respectivos planos financeiros e prazo para apresentação das propostas até ao dia 17/03/17, às 17h30m, no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com três (3) votos a favor dos Vereadores Ana Rocha, Luís Nascimento e do Presidente da Câmara Municipal e com duas (2) abstenções dos Vereadores Tânia Courela e Inácio Esperança.-----



---- 11.º Ponto - Empréstimo médio/longo prazo - Largo Gago Coutinho;-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.5), para aprovar o início do procedimento para contracção de um empréstimo médio/longo prazo - Largo Gago Coutinho, até ao montante de 73.750,00€ (setenta e três mil setecentos e cinquenta euros); consultar as entidades bancárias sedeadas no Concelho; prazo de amortização - 20 anos; período de utilização e diferimento de 24 meses. As propostas devem ser acompanhadas dos respectivos planos financeiros e prazo para apresentação das propostas até ao dia 17/03/17, às 17h30m, no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com três (3) votos a favor dos Vereadores Ana Rocha, Luís Nascimento e do Presidente da Câmara Municipal e com duas (2) abstenções dos Vereadores Tânia Courela e Inácio Esperança.-----

---- 12.º Ponto - Empréstimo médio/longo prazo - Alameda das Piscinas;-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.6), para aprovar o início do procedimento para contracção de um empréstimo médio/longo prazo - Alameda das Piscinas, até ao montante de 79.750,00€ (setenta e nove mil setecentos e cinquenta euros); consultar as entidades bancárias sedeadas no Concelho; prazo de amortização - 20 anos; período de



utilização e diferimento de 24 meses. As propostas devem ser acompanhadas dos respectivos planos financeiros e prazo para apresentação das propostas até ao dia 17/03/17, às 17h30m, no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com três (3) votos a favor dos Vereadores Ana Rocha, Luís Nascimento e do Presidente da Câmara Municipal e com duas (2) abstenções dos Vereadores Tânia Courela e Inácio Esperança.-----

---- 13.º Ponto - Empréstimo médio/longo prazo - Conduta de Água do Furo da Nora para Pardais;-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.7), para aprovar o início do procedimento para contracção de um Empréstimo médio/longo prazo - Conduta de Água do Furo da Nora para Pardais, até ao montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros); consultar as entidades bancárias sedeadas no Concelho; prazo de amortização - 20 anos; período de utilização e diferimento de 24 meses. As propostas devem ser acompanhadas dos respectivos planos financeiros e prazo para apresentação das propostas até ao dia 17/03/17, às 17h30m, no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com quatro (4) votos a favor dos Vereadores Inácio Esperança, Ana Rocha, Luís Nascimento e do Presidente da Câmara Municipal e uma (1) abstenção da Vereadora Tânia Courela.-----



---- 14.º Ponto - Empréstimo médio/longo prazo - Depósito de Água - S. Bento;-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.8), para aprovar o início do procedimento para contracção de um Empréstimo médio/longo prazo - Depósito de Água - S. Bento da Nora para Pardais, até ao montante de 100.000,00€ (cem mil euros); consultar as entidades bancárias sedeadas no Concelho; prazo de amortização - 20 anos; período de utilização e diferimento de 24 meses. As propostas devem ser acompanhadas dos respectivos planos financeiros e prazo para apresentação das propostas até ao dia 17/03/17, às 17h30m, no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com três (3) votos a favor dos Vereadores Ana Rocha, Luís Nascimento e do Presidente da Câmara Municipal e com duas (2) abstenções dos Vereadores Tânia Courela e Inácio Esperança.-----

---- 15.º Ponto - Prestação de Serviços a Estratos Sociais Desfavorecidos;-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.9), para aprovar a Prestação de Serviços a Estratos Sociais Desfavorecidos, a conceder à Sr^a. Maria Joana Pinto Neves, nomeadamente através da atribuição do subsídio de natureza económica, no valor de 322,28€, sendo este concedido de uma forma pontual e de acordo com a informação do Setor de Ação



Social e Saúde (DAGF), de 22/02/2017.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- 16.º Ponto - Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças - alterações;-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.10), para revogar a deliberação da reunião da Câmara Municipal de 9/02/2017, no que se refere a " Aprovar em definitivo o Projeto de alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas, de acordo com a informação n. 28/2017; enviar à Assembleia Municipal para aprovação."; aprovar o Projecto de alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, de acordo com a informação n.º039/2017, do Gabinete dos Vereadores e iniciar período de apreciação pública.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- A Vereadora Tânia Courela ausentou-se da reunião, pelas 16h07m.-----

---- 17.º Ponto - Apoio à natalidade, no âmbito do Cartão Jovem +;-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.11), para atribuir apoio económico pelo nascimento do 1º filho, no âmbito do Cartão Jovem+, de acordo com o n.º 3, do artigo 7º do Regulamento, a Daniel José Courela da Cruz, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).-----



-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- A Vereadora Tânia Courela regressou à reunião, pelas 16h08m.-----

---- 18.º Ponto - Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa - Candidaturas;-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.12), para aprovar a candidatura apresentada pelo "Sport Club Bencatelense", para apoio na actividade "Baile de Carnaval 2017" no valor de 438,00€, mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as actividades indicadas na respectiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa e com a informação n.º 41/2017, do Gabinete dos Vereadores.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- 19.º Ponto - Protocolos de colaboração para 2017 - Associações/Instituições Concelhias;-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.13), para aprovar os protocolos de colaboração para 2017 com o Moto Clube de Vila Viçosa e com a Liga de Amigos de Pardais, de acordo com a inf. n.º 40/2017, do Gabinete dos Vereadores e delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para



outorga dos protocolos.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **20.º Ponto - Acção Social Escolar;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.14), para aprovar a integração da aluna Maria do Céu Prudêncio Pinto no escalão 1, do Subsídio de Acção Social Escolar - material escolar e alimentação, de acordo com a inf. n.º 51, do Sector de Acção Social e Saúde (DAGF).-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- **21.º Ponto - Comemorações dos 43 anos do 25 de Abril - Programa;**-----

---- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata (Doc.15), para aprovar o programa das Comemorações dos 43 anos do 25 de Abril, de acordo com a informação n.º 43/2017, do Gabinete dos Vereadores.-----

-- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade.-----

-- O Presidente da Câmara Municipal propôs ainda, incluir no referido programa a iniciativa Roteiro Cidadania em Portugal, a realizar no dia 29 de Abril de 2017.-----

-- Colocadas as propostas a votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

---- **Minuta da ATA:** Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, por unanimidade.-----



----- **Voz ao Público:**-----

---- Nos termos regimentais foi dada a voz ao público presente na Sala.-----

-- Solicitou a palavra o senhor Pedro Simões, representante da empresa Casa Agrícola - Monte da Maia - Comércio e Serviços, Lda.-----

-- O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao referido Senhor.-----

-- No uso da palavra, o senhor referiu que já entregou nos serviços todos os elementos necessários para obtenção de licença, para abertura de um estabelecimento comercial de venda de produtos agrícolas, em Vila Viçosa, pelo que solicitou, que o andamento do mesmo fosse mais célere, para poder abrir ao público.-----

-- O Presidente da Câmara Municipal referiu que, uma vez que estão entregues todos os elementos necessários, amanhã (dia 10-03-17) a respectiva licença, irá ser emitida.-----

---- **Encerramento:** Sendo dezasseis horas e dezoito minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal, M. L. M. A.

---- A Secretária, Susete de Jesus Fazele Caridade